



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região

4ª Reunião Videoconferência (Teams)
Rede de Inteligência da 1ª Região
23 de março de 2021

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, presente o Desembargador federal Carlos Augusto Pires Brandão, reuniram-se os integrantes da Rede de Inteligência da 1ª Região. O Desembargador Carlos Brandão deu as boas vindas e apresentou a pauta da reunião com os seguintes temas: “nota técnica sobre o conflito de competência para processar e julgar as execuções decorrentes de uma sentença coletiva e a modernização do Nugep”. O Dr. Mário de Paula discorreu acerca da nota técnica relativa aos conflitos de competência. Ressaltou o grande volume de litigância de conflitos de competência. Nas suas pesquisas, Dr. Mário pontuou a dificuldade no julgamento desses conflitos no Tribunal Regional da 1ª Região, diante do posicionamento dos Juízes, fazendo a seguinte observação: “A prevenção dos juízes e a concentração no juízo prolator de todas as sentenças executivas delas decorrentes”. Salientou que essa posição gera rediscussão de matéria no tribunal, uma vez que magistrados, em posição contrária, invocam precedentes de outros tribunais para retomar nova discussão da matéria no tribunal. A Dra. Vânia sugeriu, como solução para esses casos de conflito de competência recorrentes, o julgamento de um IRDR, como precedente qualificado, e com isso vincular os juízes da 1ª instância, o que acabaria com essa discussão interna no tribunal. A Dra. Maria Cândida, ao pedir a palavra, expôs a realidade sensível da Seção Judiciária do Distrito Federal e a baixa pontuação no IPCjus. Segundo a Dra. Maria Cândida, esse fato se deve ao grande número de execuções coletivas e também em razão da complexidade dos processos e do elevado número de litigantes o que dificulta as baixas. Concluiu sua exposição explanando acerca da existência da Central de Execuções Coletivas na SJDF e que, embora inaugurada em 2020, estava em fase incipiente. Acrescentou que, diante da nota técnica de Minas, a Central de Execuções partiria da premissa de que “o juízo de conhecimento é o juízo prevento”. Diante dessa realidade a Dra. Maria Cândida sugeriu uma solução de gestão no processo e questionou: “De fato é juízo prevento?” e “não seria o caso de livre distribuição?”. A Dra. Rosimeyre fez a colocação de que o Tribunal ainda adota uma resistência à implantação do IRDR, e acha que demonstrar melhor os desdobramentos práticos e a viabilização do IRDR na nota técnica beneficiaria as varas. O Dr. Shamy Cripriano solicitou a palavra e explanou sobre as regras “de negócio”, estipuladas no pje, quanto à distribuição dos processos e sugeriu um debate acerca dos pesos fixados para os processos. Nesse contexto, citou a incoerência de o PJe, no que se refere ao cumprimento de sentença: ao ser feito por instrumento teria um peso e, por outro lado, um mero desmembramento do cumprimento de sentença não geraria uma contagem para a vara. O Dr. Náiber complementou a explanação, introduzida pelo Dr. Shamy Cripriano,

e aduziu que a lógica da distribuição no PJe é diferente ao se considerar como pesos o número de partes, a classe processual, o assunto processual e a própria distribuição. Dr. Náiber salientou a existência de uma falha na distribuição dos pesos com relação ao cumprimento de sentença e da migração dos processos. A Dra. Vânia colocou o laboratório do Iluminas à disposição para desenvolver uma nota técnica acerca desse problema. Ela sugeriu, ainda, a indicação de relatores para integrar a comissão e discutir a elaboração dessa nota técnica. O Dr. Veloso, com a palavra, demonstrou estar de acordo com criação dessa comissão e de integrar a referida comissão. Dr. Veloso citou, ainda, que o CNJ editou a Resolução 339/2020, que determinava que todos os tribunais criassem o seu núcleo de ações coletivas, o NAC. Esse núcleo seria encarregado do monitoramento e do fortalecimento na eficácia dos julgamentos das ações coletivas. Dr. Veloso salientou a existência de um SEI, em estágio avançado, e tramitando na Comissão de Reforma do Regimento para tratar dessa questão. Esclareceu, na sequência, que com a integração do NAC ao NUGEP, este tornar-se-ia NUGEPNAC. No final, pontuou as conquistas para a modernização do NUGEP, como autorização do presidente do tribunal para o ingresso de mais um servidor, dois estagiários, um de direito e um de tecnologia da informação, e um terceirizado. Segundo Dr. Veloso, esse reforço proporcionará o monitoramento e a eficácia nos julgamentos das ações coletivas. Com a palavra, o Dr. Guilherme, do JEF, consignou a preocupação com relação à mudança de entendimento do tribunal, no caso de se permitir o ajuizamento de cumprimento de sentença no JEF. Isso acarretaria, segundo ele, consequências catastróficas e alertou para o fato de existirem 16 Varas Cíveis e inúmeras execuções coletivas em andamento. Dr. Carlos Brandão agradeceu a participação de todos e deixou marcada a próxima reunião para após a semana santa, prevista para o dia 06/04.

RELAÇÃO DOS PRESENTES

Bruno Hermes Leal
Carlos Augusto Pires Brandão
Carlos Geraldo Teixeira
Carlos Orlando Pinto
Clara da Mota Santos Pimenta Alves
Cleberson Jose Rocha
Guilherme Jorge de Resende Brito
Hugo Pereira Leite
Ivani Luiz de Moraes
Klayton César Barbosa de Sousa
Maria Cândida Carvalho Monteiro
Maria Verônica Paes Ferrari
Mário de Paula
Náiber Pontes de Almeida
Newton Pereira Ramos Neto
Ricardo Teixeira Marrara
Roberto Carvalho Veloso
Rosimayre Gonçalves de Carvalho
Sergio Faria Lemos da Fonseca Neto
Shamyl Cipriano
Vânia Cardoso André de Moraes